



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0001512-55.2016.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS
ASSUNTO : Locação. Celebração de novo contrato. Autorização

Decisão nº 1276 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

De acordo com a proposição da Diretoria-Geral (10446543). Com base no pronunciamento da Assessoria Jurídica da Direção-Geral, por meio do Parecer nº 437 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG (1046615), opinando pela regularidade jurídica do procedimento, **AUTORIZO** a contratação, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, com vistas à locação do imóvel situado na Avenida Pedro Pereira Accioli, s/nº, José Paulino, Atalaia/AL, pelo período de 9 (nove) meses, ao valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado à instalação e ao funcionamento do Cartório da 6ª Zona Eleitoral (Atalaia/AL), nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Remetam-se os autos à Seção de Licitações e Contratos-SLC para a consolidação da minuta do novo contrato (1046601), colheita da assinatura da locadora e, posteriormente, mas com a urgência que o caso requer, a juntada dos documentos apontados no item 7 do Parecer nº 437 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG (1046615).

Por fim, à Secretaria de Administração-SAD, para os atos de gestão contratual.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 12/04/2022, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046642** e o código CRC **B6D0FF6**.